



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para a atividade de aeroporto, código E-01-09-0, da DN 74/2004; que de acordo com o art. 12, da DN 217/2017, foram dispensadas de processo de renovação de licença de operação os empreendimentos enquadrados nos códigos E-01- atividade de infraestrutura;

Considerando a papeleta n.º 74/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 164/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 32370/2014/012/2017, empreendimento Concessionária Aeroporto Internacional de Confins S.A., CNPJ nº 19.674.909/0001-53, localizado na rodovia MG 10, km 09, s/n, mezanino, prédio da Administração, sala n.º B13A, Aeroporto Confins, no município de Confins.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 14 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 1372948-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM